



TERMO ADITIVO N.º 101/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 99/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CONSELVAN, COM ÁREA CONSTRUÍDA NO TOTAL DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exm^a. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro n.º 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATADA** e a empresa **L C GUEDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.314.983/0001-88 com sede na Rua Francisco F Ramos, 0038N, Bairro Centro na cidade de Tangará da Serra Estado de Mato Grosso, CEP: 78.300-000, e-mail: guedes.luizguedes@hotmail.com, telefone: (65) 9973-9295, neste ato representada pelo proprietário senhor **LUIZ CARLOS GUEDES**, portador da C.I. RG. n.º 05173841 SSP/MT e CPF/MF n.º 415.884.951-91, doravante denominada “**CONTRATADA**”, considerando o constante no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2023**, têm entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a “**acréscimo de valor**” do contrato n.º 99/2023, referente a “*Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Reconstrução e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Conselvan, com área construída no total de 526,61m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentarias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Aripuanã-MT.*”, as que dispostas a seguir:

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

3.1. Quanto ao acréscimo, este será de **R\$ 208.698,09 (duzentos e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos)** ao valor inicial contratado de acordo com planilha feita pelo Engenheiro Fiscal da obra;

3.2. Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do referido contrato que antes era **R\$ 2.859.489,11 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos)**, passa a ser de **R\$ 3.068.187,20 (três milhões, sessenta e oito mil reais, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica estabelecida quanto ao pagamento do presente aditivo que utilizará de recurso previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

867 - 09.002.10.301.0019.2064.4.4.90.51.2.711.0000000

Secretaria Municipal de Saúde

867 - 09.002.10.301.0019.2064.4.4.90.51.2.755.0000000



CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, alínea b, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã-MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
L C GUEDES LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sepro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ CARLOS GUEDES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sepro.gov.br/assinador-digital>



L C GUEDES LTDA
LUIZ CARLOS GUEDES
Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jader Rezende Santos Lopes
CPF N.º 960.118.662-04

Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30